Partes Convenentes: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e a Organização Desportiva e Cultural Olho do Futuro.

Objeto: 1º Circuito Paulista Scietific Hapkido System de Paltchagui.

Valor: R$ 177.460,00 sendo R$ 162.460,00 de responsabilidade do Estado e R$ 15.000,00 de responsabilidade da conveniada.

Vigência: O prazo de vigência do presente é de 30 dias, contados da data de assinatura.

Parágrafo 1º – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, observado o limite máximo de 5 anos de vigência.

Parágrafo 2º – A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 12-09-2014

Convênio 207 / 2014

Gestor Técnico: Ibere Cossa Salvadori

Proc. SELJ 1242/2014

Termo de Contrato

Processo SELJ: 0113/2014

Contrato: 033/2014

Contratante: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade.

Vigência: 11-09-2014 a 10-09-2015

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 224.547,98.

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Prorrogação

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 12, artigo 14 e Cláusula Sexta do anexo do Decreto Estadual 52.052, de 13-08-2007, fica prorrogado o Convênio de Cooperação Técnica celebrado através do programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – "Cidade Legal" com o Município de: Amparo (Proc. SH- 276/02/2012) até 20-06-2015, Avaré (Proc. SH- 233/02/2009) até 28-05-2015, Guapiaçu (Proc. SH- 280/02/2009) até 03-08-2015, Itaoca (Proc. SH- 304/02/2007) até 29-06-2015, Onda Verde (Proc. SH- 579/02/2013) até 11-08-2015, Osasco (Proc. SH- 147/02/2009) até 13-05-2015, Potim (Proc. SH- 351/02/2009) até 10-08-2015, Ribeirão Bonito (Proc. SH- 204/02/2010) até 12-07-2015, Santa Clara D'Oeste (Proc. SH- 581/02/2013) até 11-08-2015, Sebastianópolis do Sul (Proc. SH- 336/02/2009) até 05-08-2015 e Suzano (Proc. SH- 609/02/2009) até 11-03-2015.

Ato Declaratório

Proferido pelo Secretário da Habitação, fica Autorizada as inclusões de núcleos habitacionais no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e o Município de: Embu das Artes (Proc. SH- 795/02/2010).

Ato Declaratório

Proferido pelo Secretário da Habitação, fica Autorizada as exclusões dos núcleos habitacionais no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e os Municípios de: Dracena (Proc. SH- 104/02/2009), Pindorama (Proc. SH- 227/02/2009) e Teodoro Sampaio (Proc. SH- 343/02/2010).

Ato Declaratório

Proferido pelo Secretário da Habitação, fica Autorizada as exclusões dos núcleos habitacionais no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e os Municípios de: Dracena (Proc. SH- 104/02/2009), Pindorama (Proc. SH- 227/02/2009) e Teodoro Sampaio (Proc. SH- 343/02/2010).

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 10-09-2014

Ratificando, à luz do parágrafo 5º do artigo 42 da Lei Federal 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, a contratação de consultoria para desenvolvimento e adequação do sistema de cadastro ambiental rural, de acordo com os procedimentos definidos no Manual Operativo do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II - Acesso ao Mercado e conforme previsto no Acordo de Empréstimo 7908-BR. Firmado entre o Estado de São Paulo e o Banco Mundial. Processo SMA 5.878/2014 - Parecer CJ-SMA 788/2014.

Despacho do Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Meio Ambiente, de 11-09-2014

Considerando os elementos constantes nos presentes autos, no uso de minhas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, c.c. o artigo 26 da Lei Estadual 6.544/89, RATIFICO a íntegra da instrução processual e a DISPENSA DE LICITAÇÃO, declarada pelo Senhor Chefe de Gabinete em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Legislação Federal de Licitações e Contratos, referente à contratação de serviço gráfico para impressão de folders, destinados ao Parque Estadual do Jaraguá.(Processo SMA 1.657/2014)

CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Extratos de Termos de Quitação de Compensação Ambiental

Interessado: FERRARI AGROINDÚSTRIA S/A

CNPJ: 54.846.951/0001-05

Empreendimento: Ampliação da Área Industrial e Agrícola da Ferrari Agroindústria S/A

Processo SMA 261/2010

Termo de Compromisso de Compensação Ambiental celebrado em 04-09-2014.

Termo de Quitação Parcial de Compensação Ambiental assinado em 11-09-2014.

Interessado: CAS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 46.403.721/0001-43

Empreendimento: Loteamento Residencial Castello 90

Processo SMA 13.513/2006

Termo de Compromisso de Compensação Ambiental celebrado em 04-09-2014.

Termo de Quitação Parcial de Compensação Ambiental assinado em 11-09-2014.

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

CNPJ: ° 43.776.517/0001-80

Empreendimento: Sistema Produtor São Lourenço

Processo SMA 21/2010

Termo de Compromisso de Compensação Ambiental celebrado em 04-09-2014.

Termo de Quitação Parcial de Compensação Ambiental assinado em 11-09-2014.

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Comunicado

Chamamento Público da CPU

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU, COMUNICA a todos o recebimento de proposta de parceria da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Arte, vida e Esporte Sob Medida, inscrita no CNPJ/MF sob o 04.812.048/0001-55, para a realização de atividades Desportivas, de Lazer e de Integração Social concernente à: Implantação do Projeto denominado de "Academia no Parque", o qual consiste na instalação de uma Academia Pública de Musculação e Ginástica, ao ar livre, bem como um conjunto de mobiliário urbano desportivo e a disponibilização de profissionais de Educação Física para orientação ao público; sendo estas atividades gratuitas e desenvolvidas no interior do Parque Villa-Lobos, localizado à Avenida Queiroz Filho, 1205, Vila Leopoldina, São Paulo/SP.

A aludida Academia, a ser instalada na área a ser designada, consiste em: instalação de quatro mesas de tênis de mesa, cinco bicicletários e cinco estações de ginástica e alongamentos, todos fabricados em aço inoxidável; além de outros elementos de utilidade para os usuários, que podem ser criados e desenvolvidos. Sendo que toda a infraestrutura e mão de obra necessária à implementação e execução das atividades, bem como a limpeza, manutenção e preservação dos equipamentos, fica a cargo da proponente, sem qualquer custo adicional ao Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU.

A parceria, se aceita, será formalizada mediante a celebração de Termo de Convênio, nos termos da legislação vigente.

Neste sentido, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU ABRE o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Chamamento Público para a apresentação de demais manifestações de interesse, contendo a descrição das atividades e serviços a serem realizados, que devem ser entregues à Coordenadoria de Parques Urbanos, situada à Avenida Queiroz Filho, 1365, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP: 05319-000.

A Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU analisará a viabilidade das propostas apresentadas e decidirá, com base nas diretrizes de gestão das áreas, qual proposta poderá ter seguimento.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Dispensa de Licitação ART. 24

Processo 1294/14

Interessado: DLN PROGRAMA MANTIQUEIRA SUSTENTÁVEL

Assunto: SERVIÇO DE CARTOGRAFIA DIGITAL E MAPEAMENTO, ESTUDOS PARA CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NA SERRA MANTIQUEIRA.

Despacho do Diretor Executivo - Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a Dispensa de Licitação e a Despesa, bem com a emissão de empenho no valor total de R$ 7.750,00, a favor da empresa ARCPLAN SOCIEDADE SIMPLES LTDA- CNPJ. 03.314.624/0001-71.

Despacho do Diretor Administrativo Financeiro - HOMOLOGO o objeto da presente Dispensa de Licitação, a favor da empresa Arcplan Sociedade Simples Ltda- CNPJ. 03.314.624/0001-71, no valor total de R$ 7.750,00.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Agencia Ambiental de Registro comunica o cancelamento da autorização 72429/2014, emitida no processo AGVERDE 49/10245/2014, em nome da Elektro Eletricidade e Serviços S.A, no município de Eldorado.

Comunicado

Queima da palha da cana-de-açúcar 026/14/CTAP - Determinação de 11-09-2014

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SMA - 40, de 07-05-2014, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar em qualquer período do dia nos seguintes municípios: Adolfo, Aguaí, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Águas de São Pedro, Agudos, Altair, Altinópolis, Alto Alegre, Americana, Amparo, Analândia, Aparecida D´Oeste, Araçatuba, Aramina, Araras, Arco-Íris, Arealva, Ariranha, Artur Nogueira, Aspásia, Assis, Atibaia, Auriflama, Avaí, Avanhandava, Bady Bassit, Balbinos, Bálsamo, Barbosa, Bariri, Barra Bonita, Barretos, Barrinha, Bastos, Batatais, Bauru, Bebedouro, Bento de Abreu, Bilac, Birigüi, Bocaina, Bom Jesus dos Perdões, Borá, Boracéia, Borebi, Bragança Paulista, Braúna, Brejo Alegre, Brodowski, Brotas, Buritama, Buritizal, Cabrália Paulista, Cabreúva, Caconde, Cafelândia, Cajobi, Cajuru, Campinas, Campo Limpo Paulista, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Capivari, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Catanduva, Catiguá, Cedral, Charqueada, Clementina, Colina, Colômbia, Conchal, Cordeirópolis, Coroados, Corumbataí, Cosmópolis, Cravinhos, Cristais Paulista, Cruzália, Descalvado, Dirce Reis, Divinolândia, Dois Córregos, Dolcinópolis, Dourado, Duartina, Dumont, Elias Fausto, Elisiário, Embaúba, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Florínia, Franca, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Getulina, Glicério, Guaiçara, Guaimbê, Guaíra, Guapiaçu, Guará, Guaraci, Guarantã, Guararapes, Guariba, Guatapará, Guzolândia, Herculândia, Holambra, Hortolândia, Iacanga, Iacri, Ibaté, Ibirá, Ibirarema, Icém, Igaraçu do Tietê, Igarapava, Indaiatuba, Ipeúna, Ipiguá, Ipuã, Iracemápolis, Irapuã, Itajobi, Itaju, Itapira, Itapuí, Itatiba, Itirapina, Itirapuã, Itobi, Itupeva, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jaci, Jaguariúna, Jales, Jardinópolis, Jarinu, Jaú, Jeriquara, Joanópolis, João Ramalho, José Bonifácio, Jundiaí, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lindóia, Lins, Lourdes, Louveira, Lucianópolis, Luiz Antônio, Luiziânia, Lutécia, Macatuba, Maracaí, Marapoama, Marinópolis, Mendonça, Mesópolis, Miguelópolis, Mineiros do Tietê, Mirassol, Mirassolândia, Mococa, Mogi-Guaçu, Mogi-Mirim, Mombuca, Monte Alegre do Sul, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Mor, Morro Agudo, Morungaba, Nazaré Paulista, Neves Paulista, Nipoã, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Granada, Nova Luzitânia, Nova Odessa, Novais, Novo Horizonte, Nuporanga, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Orlândia, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira D´Oeste, Palmital, Paraguaçu Paulista, Paraíso, Paranapuã, Parapuã, Patrocínio Paulista, Paulínia, Paulistânia, Paulo de Faria, Pederneiras, Pedra Bela, Pedregulho, Pedreira, Pedrinhas Paulista, Penápolis, Piacatu, Pindorama, Pinhalzinho, Piracaia, Piracicaba, Pirajuí, Pirangi, Pirassununga, Piratininga, Pitangueiras, Planalto, Platina, Poloni, Pongaí, Pontal, Pontalinda, Porto Ferreira, Potirendaba, Pradópolis, Presidente Alves, Promissão, Quatá, Queiroz, Quintana, Rafard, Reginópolis, Restinga, Ribeirão Bonito, Ribeirão Corrente, Ribeirão Preto, Rifaina, Rinópolis, Rio Claro, Rio das Pedras, Rubiácea, Rubinéia, Sabino, Sales, Sales Oliveira, Saltinho, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Bárbara D´Oeste, Santa Clara D´Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Fé do Sul, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra, Santa Rita D´Oeste, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa de Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Antônio do Jardim, Santópolis do Aguapeí, São Carlos, São Francisco, São João da Boa Vista, São João de Iracema, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São Pedro, São Sebastião da Grama, São Simão, Serra Azul, Serra Negra, Serrana, Sertãozinho, Severínia, Socorro, Sumaré, Tabapuã, Taiaçu, Taiúva, Tambaú, Tanabi, Tapiratiba, Taquaral, Tarumã, Terra Roxa, Torrinha, Três Fronteiras, Tuiuti, Tupã, Turiúba, Ubarana, Ubirajara, Uchoa, União Paulista, Urânia, Uru, Urupês, Valinhos, Valparaíso, Vargem, Vargem Grande do Sul, Várzea Paulista, Vinhedo, Viradouro, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil e Zacarias.

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Extrato da Ata da 70ª Sessão Ordinária-Biênio 2013/2014

Data da Realização: 12-09-2014

Processo: 18575-832670/2014

Interessado: José Paulo Martins Gruli

Assunto: Pedido de afastamento para participar do "XL Congresso Nacional de Procuradores do Estado e do DF", promovido pela Associação Nacional dos Procuradores do Estado – ANAPE, a realizar-se no período de 09 a 12-09-2014, em João Pessoa/PB.

Relator: Conselheiro Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues

DELIBERAÇÃO CPGE 130/09/2014 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-914884/2014

Interessado: Fagner Vilas Boas Souza

Assunto: Pedido de afastamento para participar do "XL Congresso Nacional de Procuradores do Estado e do DF", promovido pela Associação Nacional dos Procuradores do Estado – ANAPE, a realizar-se no período de 09 a 12-09-2014, em João Pessoa/PB.

Relator: Conselheiro João César Barbieri Bedran de Castro

DELIBERAÇÃO CPGE 131/09/2014 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 16669-862374/2014

Interessado: Marcio Coimbra Massei

Assunto: Pedido de afastamento para participar do "XL Congresso Nacional de Procuradores do Estado e do DF", promovido pela Associação Nacional dos Procuradores do Estado – ANAPE, a realizar-se no período de 09 a 12-09-2014, em João Pessoa/PB.

Relator: Conselheiro Fernando Franco

DELIBERAÇÃO CPGE 132/09/2014 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 17040-957878/2014

Interessado: Centro de Estudos da PGE

Assunto: Afastamento para participação dos Procuradores do Estado Alyne Basilio de Assis, André Brawerman, Bruna Tapié Gabrielli e Maurício de Almeida Henárias, no "Simpósio Sobre Grandes Questões Atuais de Direito Tributário", promovido pela Dialética-Edições, Eventos e Cursos, a realizar-se nos dias 18 e 19-09-2014, em São Paulo/SP.

Relatora: Conselheira Regina Marta Cereda Lima

DELIBERAÇÃO CPGE 133/09/2014 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do Voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-974171/2014

Interessado: Rita de Cássia Conte Quartieri

Assunto: Pedido de afastamento para participar "8º Congresso de Direito Processual", a ser realizado nos dias 11 e 12-09-2014, em Uberaba/MG

Relator: Conselheiro Adalberto Robert Alves

DELIBERAÇÃO CPGE 134/09/2014 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-716261/2014

Interessado: Edson Michelangelo Castellucci Filho

Assunto: Pedido de prorrogação do prazo para inscrição na OAB

Relator: Conselheiro José Luiz Borges de Queiroz

DELIBERAÇÃO CPGE 135/09/2014 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, opinar pelo indeferimento do pedido de prorrogação.

INCLUSÃO À PAUTA

Processo: 19018-753091/2014

Interessado: Procuradoria Regional de Ribeirão Preto

Assunto: Concurso de Estagiário

Relator: Conselheiro Fernando Franco

DELIBERAÇÃO CPGE 136/09/2014 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis e com os recursos existentes, desde que não existam remanescentes do concurso anterior.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da PGE, por determinação do Procurador Geral do Estado, CONVOCA o Procurador Paulo Roberto Fernandes de Andrade em substituição ao Procurador Clério Rodrigues da Costa, para o Encontro Ambiental, que ocorrerá nos dias 18, 19 e 20-09-2014, no Hotel JP Ribeirão Preto, localizado na Via Anhanguera, Km 306,5, Ribeirão Preto/SP.

O Centro de Estudos da PGE fornecerá ao participante hospedagem e alimentação no local do evento, de forma que não serão pagas diárias nos termos do parágrafo 4º, do artigo 5º do Decreto 48.292, de 02-12-2003.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 12-09-2014

Processo PGE 18629-762428/2014

Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Assunto: Contratação de serviços de locação de copiadoras

Acolho a decisão do I. Pregoeiro e, assim, Homologo e Adjudico o objeto deste pregão ao licitante vencedor GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Portaria PR-5-G, nº 16, de 12-09-2014

O Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional de Campinas, nos autos do Processo PGE 19016-716424/2014 e nos termos do Decreto 24.710/86, da Portaria GPG 79/90 e das Deliberações CPGE 59/95 e 60/95, resolve:

Art. 1º - Tendo em vista a desistência do Dr. Artur Barbosa da Silveira, passa a constituir a comissão para a realização do concurso de estagiários da sede da Procuradoria Regional de Campinas o Dr. Eduardo Walmsley Soares Carneiro.

Art. 2º - Ficam mantidos na comissão os Drs. Manoela Regina Queiroz Correa Bianchini, Alessandra Obara Soares da Silva e Márcia Amino.

Art. 3º - A presidência da comissão é de responsabilidade da Dra. Manoela Regina Queiroz Correa Bianchini.

Art. 4º - Dê-se ciência aos designados.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 12-09-14

Retificando:

a publicação do D.O. de 06-09-2014, TCR-2681/14, para alteração do nome do infrator constante no APAV-F 06626-A de GRACIMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. para OKANE TUR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. ME. PR-RMSP/TCR/2689/14.

a publicação do D.O. de 30-08-2014, Despacho do Supervisor PR-RMSP/TCF - 2568/14, alterando o enquadramento do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo – Sistema Fretamento,

Onde se lê:

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659, de25/03/97, e 45.983, de 8/08/01, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F DATA DA INFRAÇÃO PLACA DO VEÍCULO PROPRIETARIO/ CONDUTOR

06696-A 26-08-2014 DVT-4402 CÉLIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA LOCADORA

Leia-se:

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.983, de 8/08/01, em seu artigo 28-A - Veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV-F DATA DA INFRAÇÃO PLACA DO VEÍCULO PROPRIETARIO/ CONDUTOR

06696-A 26-08-2014 DVT-4402 ACESSÍVEL LOCADORA EXECUTIVE LTDA. - ME

PR-RMSP/TCR/2690/14

Despachos do Supervisor, de 12-09-14

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i

Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido

PR-RMSP/TCR/2691/14

EDUARDO RUSSOMANO FARINA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
23560/14	0466463-A	18-08-2014	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

ELIESIO JOSÉ DO NASCIMENTO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
23548/14	0466359-A	18-08-2014	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

ERALDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
23529/14	0466335-A	18-08-2014	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
23550/14	0466372-A	18-08-2014	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

JANETE LUCINDA MOUTINHO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
23554/14	0466402-A	18-08-2014	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

JEOVA GOMES DA SILVA TRANSPORTES-ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
23552/14	0466396-A	18-08-2014	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

JORGE JOAO GOMES TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
23523/14	0466270-A	18-08-2014	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA PEDRO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
23558/14	0466440-A	18-08-2014	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

JOSE BERNARDINO DA SILVA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
23556/14	0466426-A	18-08-2014	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

PAULO MAURO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
23527/14	0466311-A	18-08-2014	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

RONALDO INACIO DA SILVA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
23559/14	0466451-A	18-08-2014	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra f

Alterar o itinerário sem prévia autorização

ELIESIO JOSÉ DO NASCIMENTO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
23549/14	0466360-A	18-08-2014	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

ERALDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
23530/14	0466347-A	18-08-2014	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
23551/14	0466384-A	18-08-2014	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

FRANCISCO JOSÉ REGES TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
23526/14	0466300-A	18-08-2014	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

GERSON VICARI TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
23525/14	0466293-A	18-08-2014	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

JANETE LUCINDA MOUTINHO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
23555/14	0466414-A	18-08-2014	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

JORGE JOAO GOMES TRANSPORTES ME

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 13 de setembro de 2014 às 03:07:14.